



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
3 MAR 2015
1º Secretário



DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

31 MAR 2015

Protocolo: 009/15
Processo: 009/15

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

009/15

AUTOR: DEPUTADOS LAZINHO DA FETAGRO – PT e
CLEITON ROQUE - PSB

Convoca sessão itinerante extraordinária e
transfere a sede do Poder Legislativo para o
Município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 28 de maio de 2015, às 10 horas, no Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no caput, nos termos do § 1º do Art. 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná, no dia 28 de maio de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de março de 2015.

Deputado LAZINHO DA FETAGRO
PT

Deputado CLEITON ROQUE
PSB



DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADOS LAZINHO DA FETAGRO – PT e
CLEITON ROQUE - PSB

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

As sessões itinerantes são um instrumento desta Casa, voltadas para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos municípios, levando a aproximação no contato direto do Deputado com a população de cada região.

A Resolução nº 185, de 13 de abril de 2011, que instituiu as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado, tem entre seus objetivos, dentre outros, descentralizar a atuação do Poder Legislativo, interiorizando suas atividades, para acolher as postulações das entidades representativas e as manifestações populares, e a democratização da participação popular nos processos legislativos em curso, incentivando a participação permanente da sociedade na atuação do Poder Legislativo.

Assim sendo, submetemos à deliberação do duto plenário, este Projeto de Resolução que “Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná”.